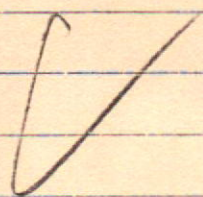


Lei nº 27/67.



Transforma o prédio atualmente existente como Posto Médico, para Hospital Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transformado o atual Posto Médico existente nesta cidade, para Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar do crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para a atender as despesas de adaptação do prédio e instalação interna.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Lei será coberta pelo excesso de arrecadação do J. C. M.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, bem pr. se

Prefeitura Municipal de Jaciara
07 de novembro de 1967

Sanciono.

Ramon Franco Hiacarany
Prefeito Municipal